

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20240684	
UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP
ORDENADOR DE DESPESAS	Bruno da Silva Costa
PROCESSO ADMINISTRATIVO	nº 2022045
PROCESSO LICITATÓRIO	Tomada de Preços nº 009/2022-SEMAP
ASSUNTO/OBJETO	Análise do 2º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 007/2023 de contratação de empresa especializada para construção da praça do cipoal, no município de Santarém, neste estado convenio nº 229/2022 - SEDOP
CONTRATADA	PROJEÇÃO ENGENHARIA LTDA Contrato nº 007/2023
VALOR	R\$ 444.962,49
VIGÊNCIA CONTRATO	1/8/2023 à 30/10/2023
VIGÊNCIA DO 1º T. A	31/10/2023 A 29/1/2024 (90 dias)
VIGÊNCIA DO 2º T. A	30/1/2024 A 29/4/2024 (90 dias)
FISCAIS DOS CONTRATOS	Eduardo de Souza de Araújo - titular Lucas Bentes de Sousa - substituto.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do 2º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 007/2023 de contratação de empresa especializada para construção da praça do cipoal, no município de Santarém, neste Estado convenio nº 229/2022 - SEDOP.

A documentação está arquivada em 1 (um) volume e deu entrada esta Controladoria no dia 9/4/2024, às 13h48, por meio do memo. nº 12.672/2024-SEMAP, para análise obrigatória e emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

O presente termo tem a finalidade aditivar o prazo de execução. O procedimento foi instruído com fundamento no art. 57, § 1º, VI da Lei nº 8.666/93, e os seguintes documentos:

- ✓ Memo. Interno nº 1- A - setor de projetos e microssistemas para SEMAP-LICIT em 21/1/2024, sobre encaminhamento de relatório de fiscalização assinado por Lucas Bentes de Sousa, Cronograma físico-financeiro (fls. 1/5);
- ✓ Termo de autuação assinada por Ana Maria Bentes da Mata em 22/1/2024 e Decreto nº 096/2022- GAP/PMS de 12/1/2022 de nomeação da chefe de divisão (fls. 6/7);
- ✓ Justificativa, assinado pelo Ordenador de Despesas em 22/1/2024 (fls. 8/9);
- ✓ Minuta do 2º termo aditivo (fls. 10/11);
- ✓ Parecer jurídico nº 014/2024- CJM/SEMAP de 23/1/2024, emitido e assinado por Pedro Jakson M. de Jesus Júnior - Consultor Jurídico do Município de Santarém, onde se lê "[...] entende ser possível o aditamento pretendido, desde que observadas as formalidades legais relativas a publicação dos atos, conforme disciplina a lei de licitações" (fls. 12/14);

III. DA ANÁLISE DO 2º TERMO ADITIVO

Consta nos autos 1 (uma) via do seguinte Instrumento:

- ✓ Certidão de registro e quitação pessoa física nº 290617/2023 em nome de profissional Marcelo Alby Simão de Miranda e certidões negativas: Estadual, federal, CRF e municipal (fls. 15/20);



✓ 2º termo aditivo assinado digitalmente em 23/1/2024 e testemunhas (fls. 21/22);

✓ Publicação do extrato do 2º termo aditivo no D.O.M nº 3430 e D.O.E nº 35.707 de 7/2/2024 (fls. 23/24).

IV. DA CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, constatou-se que o 2º termo aditivo ao contrato nº 007/2023-SEMAP encontra-se revestido das formalidades legais. **RECOMENDA-SE:** anexar a autorização do ordenador; anexar o extrato do termo assinado pelo ordenador, a portaria dos fiscais de contrato, certificados de capacitação e sua publicação e o decreto de nomeação do ordenador; a inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitações do TCM/PA, Portal da Transparência da Prefeitura de Santarém e Sistema Contábil.

Santarém-PA, 9 de Maio de 2024.

Rosidelma Cerqueira de Sousa dos Santos

Assessora Técnica de Controle Interno I

Decreto nº 158/2024-GAP/PMS

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município

Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.

